

PORTARIA Nº 1.417/2023



Constituição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação – COMED – Secretaria Municipal de São João de Pirabas – SEMED-Pirabas.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e visando institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo e democrático,

CONSIDERANDO a LEI FEDERAL nº 13.005, Plano Nacional de Educação (PNE) de 25 de junho de 2014. Aprovado após amplo e consistente debate social.

CONSIDERANDO o Art. 6º do DECRETO nº 11.697 da Presidência da República - 2023, que convoca a Conferência Nacional de Educação, edição 2024.

CONSIDERANDO o Art. 3º da PORTARIA nº 1.930 do Ministério da Educação Brasileira – 2023, que dispõe sobre a Conferência Nacional de Educação, edição 2024.

CONSIDERANDO os Art. 4º, 5º, 6º e 7º do REGIMENTO GERAL da CONAEE 2024 do Fórum Nacional de Educação - 2023, sobre a normalização da Conferência Nacional de Educação, edição 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Organizadora da Etapa Municipal da Conferência Nacional de Educação, encarregada de planejar, coordenar, executar e monitorar as atividades da mesma.

Parágrafo único. A Conferência Municipal deverá ser realizada nos dias 6 e 9 de novembro de 2023.

Art. 2º. A Comissão organizadora da CONAEE 2024 - Etapa Municipal é integrada pelos representantes das entidades a seguir designadas:

Coordenação Geral

I – Abson Pimenta Ferreira da Secretaria Municipal de Educação (SEMED);

Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização - CEMS

II – Antônio Guilherme Araújo Barroso do Centro de Atendimento Especializado Educacional (CAEE);

III – Gleison Travassos Sousa do Conselho Alimentação Escolar (CAE);

Comissão Especial de Mobilização e Divulgação – CEMD

IV – Edilene Lisboa Assunção da Rede de Proteção Interna de Crianças e Adolescentes (REDE);

V – Maria do Socorro Costa dos Gestores de Educação no Município.

Parágrafo único. O mandato dos membros designados se encerra com a finalização da Conferência Nacional de Educação CONAEE 2024 - Etapa Nacional.

Art.3º. Compete à Comissão Organizadora as seguintes atribuições:

I – Estabelecer e executar procedimentos a serem adotados na Conferência Municipal de Educação;

II – Constituir comissões técnicas ou especiais para a execução de ações que contribuam para o efetivo desenvolvimento da Conferência Municipal, em todas as etapas, desenvolvendo as seguintes atividades: dinâmica e sistematização, mobilização e divulgação, infraestrutura e logística;

III – Elaborar o Regimento Interno da Conferência, com base no Regimento da Conferência Nacional de Educação – CONAE 2024;

V – Assessorar os coordenadores no que diz respeito à organização e desenvolvimento do evento;

VI – Definir critérios para a participação dos segmentos da sociedade civil organizada (a quantidade de vagas para cada segmento);

VII – Promover a publicidade das informações e das orientações para o desenvolvimento da Conferência Municipal;

VIII – Receber e consolidar os relatórios oriundos dos coordenadores;

IX – Sistematizar o relatório das discussões feito nos eixos temáticos e aprovado em plenária, e enviá-lo à comissão Regional;

X – Administrar os recursos tecnológicos e financeiros investidos pela Secretaria Municipal de Educação para o desenvolvimento da Conferência na Etapa Municipal.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e registre-se no Diário Oficial.

Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, 01 de novembro de 2023.

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES

Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (<https://saojoaodepirabas.pa.gov.br>)
